

contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Maiores informações na Gerência de Licitação. E-mail: licitacao. merenda@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 25 de março de 2020 Leonardo de Lima Santos Gerente de Licitação

Protocolo 174533

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio do Conselho Escolar, aos interessados o "ADIAMENTO SINE DIE", do Edital Convite nº 002/2020-PNAE, Processo nº 2020.0000.601.7717, referente ao CEPI Dom Veloso - *CRE-Itumbiara . Abertura prevista para dia* 30/03/2020, tendo em vista o Decreto Estadual nº 9.633, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCov). Objeto: contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Maiores informações na Gerência de Licitação. E-mail: licitacao.merenda@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 25 de março de 2020. Leonardo de Lima Santos Gerente de Licitação

Protocolo 174536

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 104/2020 - SEEL

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no Art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 2020.1757.600.1092.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Renata de Oliveira Pinto, portadora do CPF nº 808.437.941-00, ocupante do cargo Gerente de Infraestrutura Esportiva, para atuar como Gestora do Contrato e o servidor Rafael Braz de Siqueira Santos, portador do CPF sob o nº 709.682.331-04, lotado na Gerência de Infraestrutura Esportiva, para atuar como Fiscal do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de refletores LED para iluminação do campo do Estádio Serra Dourada, pela vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

- **Art. 2º ESTABELECER** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:
- I Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
 - II Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- **III** observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

- IV Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- **V** Compete ao (a) Gestor (a) encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei n° 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.
- Art. 3º ESTABELECER ainda, que a Gestora ora designada apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
 - I Descrição circunstanciada da execução do contrato;
 - II Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- $\mbox{{\it IV}}$ A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º DETERMINAR que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Rafael Ângelo do Valle Rahif

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 174494

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2020 PROCESSO Nº 201917576005002

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 30/2020 - SEL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 13/04/2020, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à contratação de empresa especializada visando aquisição de 05 (cinco) Bombas d'água para suprir a demanda da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, sendo necessária a instalação imediata do item 1 do subtítulo 3.1 do Termo de Referência, com todo material pertinente, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABE-LECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, relativo ao Processo nº 201917576005002, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 9.615/1998, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011 e Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, Lei Estadual nº 18.989 de 27 de agosto de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.esporte.go.gov.br

> Patrícia de Castro Cavalcante Gerente de Compras Governamentais

> > Protocolo 174515